



Prefeitura Municipal de Parnamirim
ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 497 DE 17 DE JUNHO DE 1994

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, faço saber que a Câmara Municipal autorizou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar no valor total de CR\$ 545.100.000,00 (Quinhentos e quarenta e cinco milhões e cem mil cruzeiros reais), destinado a reforço de dotação dos Objetos e Elementos de Despesas, nas Atividades, Projetos, Unidades Orçamentárias e Órgãos a seguir:

1.0- CÂMARA MUNICIPAL

1.1- CORPO DELIB. E SECRETARIA DA CÂMARA

01010012.01- Manter as Atividades da Câmara Municipal 49.800.000,00

3.1.1.1- Pessoal Civil CR\$ 48.000.000,00

3.1.2.0- Material de Consumo CR\$ 600.000,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos CR\$ 1.200.000,00

4.1.2.0- Equip. e Material Permanente 600.000,00

01010011.01- Aquisição de Equipamentos e Mobiliários
p/ a Câmara Municipal CR\$ 600.000,00

2.0- GOVERNO MUNICIPAL

2.1- GABINETE DO PREFEITO

03070202.01- Exercício do Poder Executivo Municipal CR\$ 6.000.000,00

3.1.2.0- Material de Consumo CR\$ 1.200.000,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos CR\$ 4.800.000,00

3.0- SECRETARIA DE ADMINIST. E FINANÇAS

3.2- DIV. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03070212.02- Manter as Atividades da Div. de Administração Setorial CR\$ 7.500.000,00

3.1.1.1- Pessoal Civil CR\$ 3.000.000,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos CR\$ 4.500.000,00



Prefeitura Municipal de Parnamirim
ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 497 DE 17 DE JUNHO DE 1994 (Cont.)

3.3- DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

03070212.03- Manter as Atividades da Div. de Recursos Humanos	CR\$	6.000.000,00
3.1.1.1- Pessoal Civil	CR\$	4.500.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo	CR\$	900.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos ..	CR\$	600.000,00
03824922.04- Encargos c/Contribuição p/ INSS, IPSEP e FGTS	CR\$	15.000.000,00
3.1.1.3- Obrigações Patronais	CR\$	15.000.000,00
03824922.05- Encargos c/Inativos e Pensionistas	CR\$	4.800.000,00
3.2.5.1- Inativos	CR\$	4.800.000,00
03824922.06- Encargos c/Contrib. p/Formação do PASEP	CR\$	7.500.000,00
3.2.8.0- Contrib. p/Formação do PASEP	CR\$	7.500.000,00

3.4- DIVISÃO DE RECEITAS

03080302.07- Manter as Atividades da Div. de Receitas	CR\$	1.800.000,00
3.1.1.1- Pessoal Civil	CR\$	1.800.000,00

3.5- DIV. DE TESOURARIA E CONTABILIDADE

03080322.08- Manter as Atividades da Div. de Tesouraria e Contabilidade	CR\$	9.000.000,00
3.1.1.1- Pessoal Civil	CR\$	4.500.000,00
3.1.3.1- Remuneração de Serv.Pessoais	CR\$	4.500.000,00

4.0- DEPART. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO

4.2- DIVISÃO DE ABASTECIMENTO

04160962.02- Manter as Atividades da Div. de Abastecimento	CR\$	10.200.000,00
3.1.1.1- Pessoal Civil	CR\$	3.600.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo	CR\$	3.000.000,00
3.1.3.1- Remuneração de Serv.Pessoais.	CR\$	1.200.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos ..	CR\$	2.400.000,00



Prefeitura Municipal de Parnamirim
ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 497 DE 17 DE JUNHO DE 1994 (Cont.)

4.3- DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

04181112.03-	Manter as Atividades da Div. de Desenvol vimento Rural	CR\$ 13.500.000,00
3.1.1.1-	Pessoal Civil	CR\$ 1.800.000,00
3.1.2.0-	Material de Consumo	CR\$ 6.000.000,00
3.1.3.1-	Remuneração de Serv.Pessoais	CR\$ 1.200.000,00
3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos	CR\$ 4.500.000,00

5.0- DEPART. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5.2- DIV. MUNICIPAL DE ENSINO

08421882.02-	Manter as Atividades da Div. Municipal de Ensino	CR\$ 108.000.000,00
3.1.1.1-	Pessoal Civil	CR\$ 60.000.000,00
3.1.2.0-	Material de Consumo	CR\$ 30.000.000,00
3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos	CR\$ 18.000.000,00
4.1.1.0-	Obras e Instalações	CR\$ 15.000.000,00
08401861.01-	Ampliação e Construção de Prédios Escola- res	CR\$ 15.000.000,00

5.3- DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES

08482472.03-	Manter as Atividades da Div. de Cultura e Esportes	CR\$ 35.400.000,00
3.1.1.1-	Pessoal Civil	CR\$ 1.800.000,00
3.1.2.0-	Material de Consumo	CR\$ 1.200.000,00
3.1.3.1-	Remuneração de Serv.Pessoais	CR\$ 2.400.000,00
3.1.3.2-	Outros Serviços e Encargos	CR\$ 18.000.000,00
4.1.2.0-	Equip. e Material Permanente	CR\$ 12.000.000,00
08482471.04-	Aquisição de Antenas e Equip. p/ Recepção e Sinais de Televisão	CR\$ 12.000.000,00



Prefeitura Municipal de Parnamirim
ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI-Nº 497 DE 17 DE JUNHO DE 1994 (cont.)

6.0- DEPART. DE OBRAS E SERV. URBANOS

6.2- DIV. DE OBRAS PÚBLICAS

10585752.02- Manter as Atividades da Div. de Obras Públicas	CR\$	57.000.000,00
3.1.1.1- Pessoal Civil	CR\$	15.000.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo	CR\$	30.000.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos	CR\$	12.000.000,00
4.1.1.0- Obras e Instalações	CR\$	15.000.000,00
10764491.04- Construção de Rede de Esgoto	CR\$	15.000.000,00

6.3- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

10605752.03- Manter as Atividades da Div. de Serv. Urbanos	CR\$	90.000.000,00
3.1.1.1- Pessoal Civil	CR\$	48.000.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo	CR\$	18.000.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos	CR\$	24.000.000,00

6.4- DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL

16885342.04- Manter as Atividades da Div. Rodoviária Municipal	CR\$	27.000.000,00
3.1.1.1- Pessoal Civil	CR\$	1.500.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo	CR\$	18.000.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos	CR\$	7.500.000,00

7.0- DEPART. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

7.2- DIVISÃO MÉDICA MUNICIPAL

13754282.02- Manter as Atividades da Div. Médica Municipal	CR\$	60.000.000,00
3.1.1.1- Pessoal Civil	CR\$	12.000.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo	CR\$	18.000.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos	CR\$	30.000.000,00



Prefeitura Municipal de Parnamirim
ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 497 DE 17 DE JUNHO DE 1994 (Cont.)

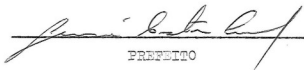
7.3- DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15814862.03- Manter as Atividades da Div. de Assistência Social	CR\$ 6.000.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo	CR\$ 1.200.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos .	<u>CR\$ 4.800.000,00</u>
TOTAL GERAL	CR\$ 545.100.000,00

Art. 2ª - Os recursos necessários ao atendimento das Despesas decorrentes da Suplementação de que trata o Art. 1ª desta Lei , correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente' exercício.

Art. 3ª - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas às disposições em contrário.

Parnamirim, 17 de Junho de 1994.



PREFEITO

a) Geová Lustosa B. Cabral